



**DECRETO Nº 3941, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 702/SEMSAU/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita transferência de saldo orçamentário para cobrir despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Transferido, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 107 – Média e Alta Complexidade;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 396/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º** - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 107 – Média e Alta Complexidade;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 401/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
Espigão do Oeste/RO, 08 de novembro de 2018.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal



**Valdineia Vaz Lara**

*Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento*

**Walter Gonçalves Lara**

*Secretário Municipal de Saúde*

**Jackeline Coelho da Rocha**

*Procuradora Geral do Município  
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521*